



Universidades Federais

**Brasília -
2023**

A Andifes e as Universidades Federais

- A Andifes representa as universidades federais do Brasil e tem como missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão, além de defender os interesses dessas instituições.
- A Andifes defende o aumento de investimentos em ciência, tecnologia e inovação para garantir a manutenção de pesquisas e a formação de profissionais qualificados em áreas estratégicas para o Brasil.

Universidades em números

- 69 universidades federais
- 334 *campi*
- 1.128.950 graduandos
- 181.641 pós-graduandos
- 89.330 docentes
- 99.401 técnicos

Fontes: Ecograd/Censo da Educação Superior
INEP

Hospitais Universitários

41 Hospitais Humanos

- 16,3 milhões de exames
- 5,7 milhões de consultas
- 335 mil internações
- 190 mil cirurgias
- 8.104 residentes
- 9 mil leitos
- Empregados concursados: mais de 40 mil
- Servidores das universidades: aprox. 20 mil

42 Hospitais Veterinários

- 17.1416 atendimentos a pequenos animais
- 11.932 atendimentos a grandes animais
- 10.878 atendimentos de animais silvestres
- 28.748 cirurgias
- 84.700 exames de imagem
- 602.542 análises laboratoriais

Universidades Federais - Equipamentos

- Centenas de laboratórios e equipamentos de alta tecnologia para ensino e pesquisa
- Centenas de prédios históricos (tombados), espaços e atividades culturais públicos, como bibliotecas, museus, cinemas, teatros, obras de arte, orquestras, grupos musicais e teatrais, exposições, entre outros

A Andifes e as Universidades Federais

- A Andifes considera que investimentos em infraestrutura e em assistência estudantil são fundamentais para manter a expansão das universidades federais e ampliar a oferta de vagas e de ensino de qualidade.
- A Andifes defende a valorização dos servidores públicos das universidades federais, que devem ter condições de trabalho adequadas e oportunidades de capacitação e desenvolvimento.

A Andifes e as Políticas Públicas em Educação

A Andifes participou ativamente do debate, formulação e desenvolvimento das principais políticas públicas de Educação no Brasil nos últimos 33 anos, em todos os níveis.

Em especial, as políticas públicas em educação superior nas últimas três décadas contaram com a contribuição da Andifes, seja na concepção, formatação ou com a formação e cessão de quadros para implementar programas, projetos e plataformas nas universidades federais.

Políticas Públicas com participação da Andifes

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)** – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
- **Plano Nacional de Educação (PNE)** – Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001
- **Lei do Bem** – Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005
- **Pré-Sal** - Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010

Políticas Públicas com participação da Andifes

- **Lei de Cotas** – Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012
- **Plano Nacional de Educação (PNE)** – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
- **Marco Legal da Ciência e Tecnologia** - Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016
- Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016
- **Leis Orçamentárias** – 1995 a 2022

Políticas Públicas com participação da Andifes

- **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) – Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**
- **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**
- **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998**
- **Programa Ciências sem Fronteiras - Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011**
- **Sistema de Seleção Unificada (SisU) - Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**

Políticas Públicas propostas pela Andifes

Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI

- 2003 – A Andifes apresentou ao Presidente da República uma proposta que tinha como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na Educação Superior
- 2007 – Foi instituído pelo [Decreto nº 6.096](#)

Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES

- 2008 – Criação
- 2010 – Instituído pelo [Decreto nº 7.234](#)

Políticas Públicas propostas pela Andifes

Programa de Apoio à Pós-Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – PAPG

- 2008 – Apresentação do projeto
- Tendo em vista a expansão da graduação com o REUNI, a Andifes instituiu o plano para expandir também a Pós-Graduação

Programa de Expansão, Excelência e Internacionalização das Universidades Federais – PEEXIU

- 2012
- Elaborado após o êxito do REUNI, foi apresentado ao Governo Federal com o propósito de dar continuidade ao programa de expansão, agora focando, também, na excelência e internacionalização

Políticas Públicas propostas pela Andifes

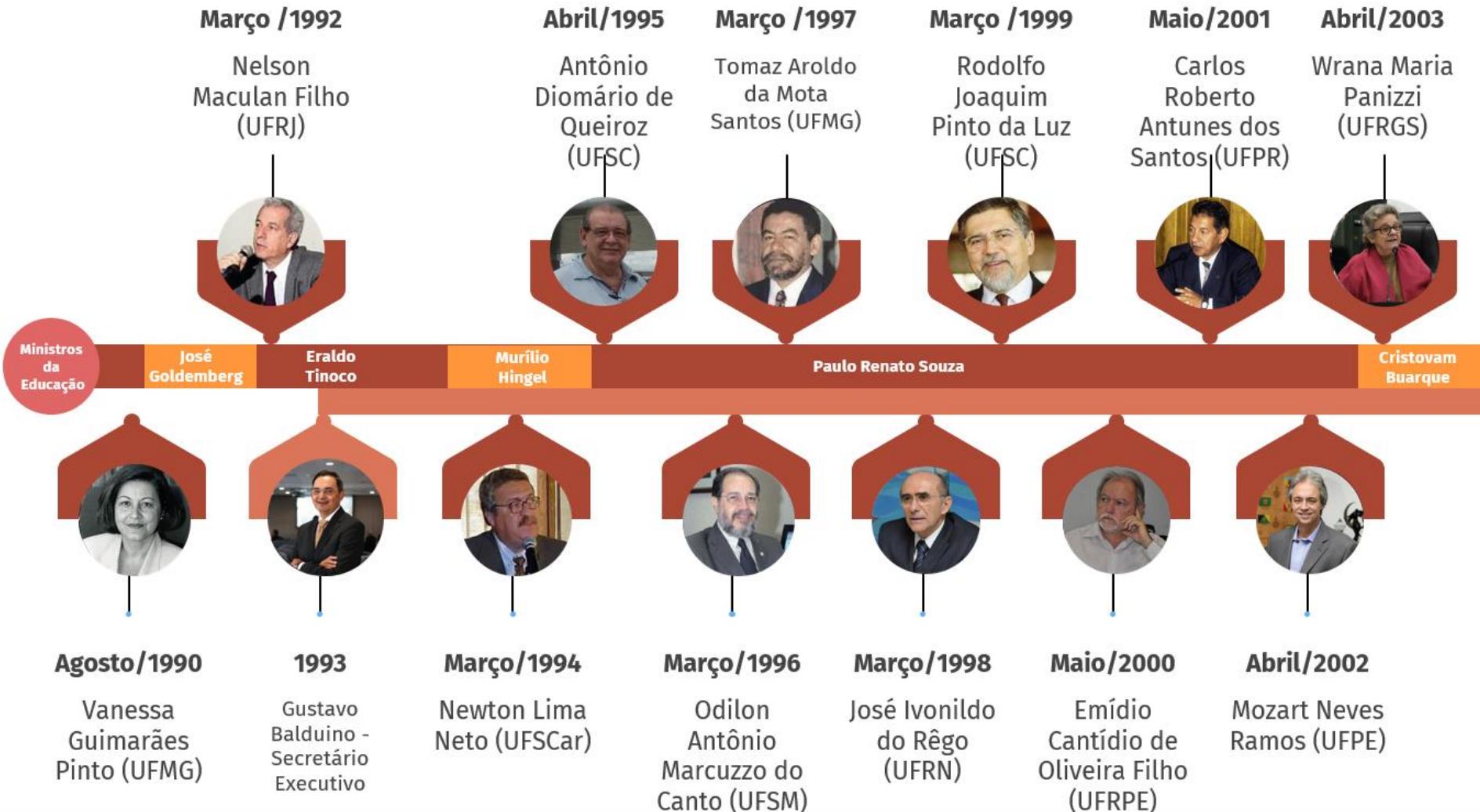
Agenda de desenvolvimento para as Universidades Federais – PDU

- 2014
- A Andifes, reconhecendo a nova realidade socioeconômica do país e identificando a necessidade e a possibilidade de um passo adiante no desenvolvimento da educação, ciência, tecnologia e inovação, apresenta ao Governo Federal uma agenda de consolidação e desenvolvimento para as Universidades Federais

Linha do Tempo de

Presidentes da Andifes -

Ministros da Educação



Maio/2005

Oswaldo
Baptista Duarte
Filho (UFSCar)



Maio/2007

Arquimedes
Diógenes
Ciloni (UFU)



Junho/2009

Alan Kardec
Martins
Barbiero (UFT)



Junho/2011

João Luiz
Martins
(UFOP)



Agosto/2013

Jesualdo
Pereira Faria
(UFC)



Julho/2015

Maria Lúcia
Cavalli Neder
(UFMT)



Cristovam
Buarque

Tarso
Genro

Fernando
Haddad

Aloizio
Mercadante

José Henrique
Paim

Cid / Luiz / Renato / Aloizio
Gomes / Cláudio / Janine /
Mercadante

Gustavo Balduíno - Secretário Executivo



Maio/2004

Ana Lúcia
Almeida
Gazzola
(UFMG)

Maio/2006

Paulo Speller
(UFMT)

Maio/2008

Amaro
Henrique
Pessoa Lins
(UFPE)

Junho/2010

Edward
Madureira
Brasil (UFG)

Agosto/2012

Carlos Edilson
de Almeida
Maneschy
(UFPA)

Agosto/2014

Targino de
Araújo Filho
(UFSCar)

Julho/2017

Emmanuel
Zagury Tourinho
(UFPA)



Mendonça
Filho

Julho/2019

João Carlos
Salles (UFBA)



Rossieli
Soares

Ricardo
Vélez

Abraham
Weintraub

Milton Ribeiro

Victor Godoy

Camilo Santana

Gustavo Balduíno - Secretário Executivo

Julho/2021

Marcus
Vinicius David
(UFJF)



Julho/2016

Ângela Maria
Paiva Cruz
(UFRN)



Julho/2018

Reinaldo
Centoducatte
(UFES)

Julho/2020

Edward
Madureira
Brasil (UFG)

Julho/2022

Ricardo
Marcelo
Fonseca
(UFPR)

Agenda Legislativa

- Fim da Emenda Constitucional 95
- Reforma Tributária – Observar vinculação para financiamento da educação
- Normatização e implantação do Sistema Nacional de Educação (PLP 235/2019)
- Revisão da Lei de Cotas - Políticas afirmativas e democratização do acesso e permanência nas universidades (Lei 12.711/2012)
- Instituição de legislação específica para disciplinar o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (PL 1270/2015)
- Aperfeiçoamento do processo de escolha de reitores (PL 2699/2011)
- Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Autonomia Universitária
- Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034)

Leis de criação das Universidades Supernovas

UFCAT	GO	Universidade Federal de Catalão	Lei nº 13.634, de 20/03/2018
UFJ	GO	Universidade Federal de Jataí	Lei nº 13.635, de 20/03/2018
UFR	MT	Universidade Federal de Rondonópolis	Lei nº 13.637, de 20/03/2018
UFDFPar	PI	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Lei nº 13.651, de 11/04/2018
UFAPE	PE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Lei nº 13.651, de 11/04/2018
UFNT	TO	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Lei nº 13.856, de 08/07/2019

Filiação das Universidades Supernovas à Andifes

A Universidade Federal de Catalão (UFCat), a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape) e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) se filiaram à Andifes em **março de 2022**.

A filiação passou por um processo, iniciado com a participação dos reitores nas reuniões do Conselho Pleno da Andifes e dos respectivos pró-reitores e técnicos nos colégios e fóruns assessores da Andifes, além de várias conversas para adequação de procedimentos formais estabelecidos pelo regimento da associação, como a aprovação do estatuto próprio em cada uma das universidades.

Os pedidos de filiação foram aprovados por unanimidade dos reitores e reitoras presentes na reunião.

Diretrizes para o orçamento 2024

Em 16 de junho, a Andifes, reunida em Conselho Pleno, aprovou referenciais e diretrizes para o orçamento de 2024 das universidades federais, tendo como objetivo um projeto de desenvolvimento econômico para o Brasil com a contribuição fundamental das universidades federais.

Na ocasião, a Andifes tomou posição de que, independentemente de qual seja o orçamento destinado ao financiamento do ensino superior público em 2024, o desenvolvimento social e econômico, a superação das desigualdades regionais e a sustentabilidade devem ser consideradas pautas prioritárias das universidades federais brasileiras.

Seguindo a linha de expansão e consolidação, a Andifes priorizou, dentre as diretrizes orçamentárias, as **universidades supernovas**, que ainda estão em fase de consolidação das expansões acordadas com governos anteriores.

Atuação da Andifes pelas novas universidades

A aprovação das diretrizes orçamentárias não é uma ação isolada da Andifes pelas novas universidades. A Andifes sempre esteve atenta às especificidades de cada universidade, sobretudo, das novas e supernovas.

Em 2017, por exemplo, foi preparado documento que normatiza critérios e parâmetros para criação de universidades e novos *campi*. Também foram retomadas as discussões para construção do Plano de Desenvolvimento das Novas Universidades (PDNU), com o objetivo de mostrar as peculiaridades das instituições federais de ensino superior localizadas nas regiões interioranas e fronteiriças nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Andifes também participa de discussões com o Executivo e de audiências públicas no Congresso Nacional para apresentar a necessidade de orçamento específico para estruturação e fortalecimento das novas instituições.

Obrigado!



www.andifes.org.br

